

POLÍTICA DE VOTO

Prinz Gestora de Recursos Ltda.

Agosto/2025 – Versão 5.0

OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

A presente Política de Exercício de Voto (“Política”), em conformidade com o Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros, norteará o exercício de direito de voto da Prinz Capital (“Prinz”) nas assembleias dos ativos financeiros presentes nos portfólios sob sua gestão.

Esta Política se aplica a todos os fundos sob gestão da Prinz, exceto:

- a) Fundos de Investimento, exclusivos ou reservados, que já prevejam em seu formulário ou regulamento a não obrigação de adoção, pelo gestor, de política de voto ou similar;
- b) Ativos Financeiros cujos emissores estejam sediados fora do Brasil; e
- c) Certificados de Depósito de Valores Mobiliários (BDR, por exemplo).

RESPONSABILIDADES

A área de Gestão de Recursos é responsável pelo acompanhamento e controle de todos os eventos corporativos atinentes aos ativos que compõem as carteiras dos fundos sob gestão da Prinz, bem como pelo exercício do direito de voto nos termos desta Política.

À área de Riscos e Compliance cabe a responsabilidade pelo registro e comunicação dos votos emitidos em nome dos fundos sob gestão, bem como a responsabilidade por assegurar que os procedimentos adotados no exercício dos votos estão aderentes com esta Política.

PRINCÍPIOS GERAIS

Como princípio norteador geral, a Prinz considera o interesse de seus cotistas, a aderência ao mandato de seus produtos e a regulação acima de quaisquer outros critérios decisórios.

Nesse sentido, a Prinz exercerá o direito de voto em assembleias atuando como representante dos cotistas tomando as decisões que julgue trazer a maior valorização possível dos ativos do fundo, sempre respeitando os princípios de ética, lealdade aos interesses dos cotistas, profissionalismo, independência e objetividade e se reservando o direito de abstenção do exercício de voto quando possível, caso assim entenda que seja melhor para os interesses dos fundos de investimento, observadas as demais disposições desta Política.

MATÉRIAS OBRIGATÓRIAS

As matérias listadas abaixo requerem voto obrigatório da Prinz Capital como representante dos fundos de investimento sob sua gestão:

1. No caso de ações, seus direitos e desdobramentos:

- a. Eleição de representantes de sócios minoritários nos Conselho de Administração, se aplicável;
 - b. Aprovação de planos de opções para remuneração de administradores da companhia, se incluir opções de compra “dentro do preço” (preço de exercício da opção é inferior ao da ação subjacente, considerando a data de convocação da assembleia);
 - c. Aquisição, fusão, incorporação, cisão, alterações de controle, reorganizações societárias, alterações ou conversões de ações e demais mudanças de estatuto social, que possam, no entendimento do gestor, gerar impacto relevante no valor do ativo detido pelo Fundo de Investimento; e
 - d. Demais matérias que impliquem tratamento diferenciado;
2. No caso de ativos financeiros de renda fixa ou mista:
- a. alterações de prazo ou condições de prazo de pagamento, garantias, vencimento antecipado, resgate antecipado, recompra e/ou remuneração originalmente acordadas para a operação;
3. No caso de cotas de Fundos de Investimento Financeiros (FIF):
- a. Alterações na política de investimento que alterem a classe CVM ou o tipo ANBIMA do Fundo de Investimento;
 - b. Mudança de administrador ou gestor, que não entre integrantes do seu conglomerado ou grupo financeiro;
 - c. Aumento de taxas ou criação de taxas do fundo;
 - d. Alterações nas condições de resgate que resultem em aumento do prazo de saída;
 - e. Fusão, incorporação ou cisão, que propicie alteração das condições elencadas nas alíneas anteriores;
 - f. Plano de resolução do patrimônio líquido negativo de classe cuja responsabilidade dos cotistas seja limitada;
 - g. Liquidação do Fundo de Investimento; e
 - h. Assembleia de cotistas, conforme previsto na regulação aplicável.
4. No caso de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (“FIDC”):
- a. Alterações que alterem a qualidade do crédito, a subordinação ou suas garantias;
 - b. Alterações nos prestadores de serviços do FIDC, especialmente, porém não limitado ao gestor, administrador, custodiante e consultoria especializada;
 - c. Aumento ou criação de taxas e/ou despesas cobradas pelo FIDC;
 - d. Alterações nas características das cotas do FIDC, especialmente, porém não limitada à subordinação, remuneração e liquidez das cotas; e
 - e. Eventos de avaliação e liquidação antecipada do FIDC.

Insta destacar que a Prinz não possui outros ativos que não os supracitados nos fundos sob sua gestão, como Fundos de Investimento Imobiliário, por exemplo, e que caso venha a adquirir tais ativos estes serão incorporados à presente política, a qual deverá ser devidamente atualizada.

MATÉRIAS FACULTATIVAS

A Prinz Capital tem a opção de comparecimento às assembleias gerais das companhias emissoras e exercer o seu direito de voto se:

- 1 A assembleia ocorrer em qualquer cidade que não seja capital de Estado e não seja possível voto à distância;
- 2 O custo relacionado com o exercício do voto não for compatível com a participação do ativo financeiro no Fundo de Investimento;
- 3 A participação total dos Fundos de Investimento sob gestão, sujeitos à Política de Voto, na fração votante na matéria, for inferior a 5% (cinco por cento) e nenhum Fundo de Investimento possuir mais que 10% (dez por cento) de seu patrimônio no ativo em questão.
- 4 Houver situação de conflito de interesse em matéria relevante ou se as informações disponibilizadas pela empresa não forem suficientes, mesmo após solicitação de informações adicionais e esclarecimentos, para a tomada de decisão.

PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO

O voto a ser proferido em assembleia será deliberado no Comitê de Investimentos ou pelo correio eletrônico, sempre com aprovações pelos Diretores de Gestão de Recursos e Riscos e Compliance, com a devida antecedência, levando em consideração a matéria a ser deliberada, sua relevância para os fundos, custo relacionado ao exercício do direito de voto e eventual conflito de interesses.

O teor do voto proferido será ratificado em ata do Comitê de Investimentos e comunicado aos cotistas e administradores nos termos desta Política.

POTENCIAIS SITUAÇÕES INTERNAS DE CONFLITOS DE INTERESSES

Poderão existir situações em que haja um potencial conflito de interesses envolvendo colaboradores e funcionários da Prinz Capital, que podem influenciar nas decisões tomadas no exercício de direito de voto em assembleias.

Nesse caso, a Prinz Capital deverá se abster do direito de exercício de voto, exceto quando o Comitê de Investimentos determine que o conflito de interesses não compromete a capacidade de exercer o direito de voto no benefício máximo dos fundos.

As decisões de abstenção ou voto nos casos em que haja conflitos de interesse serão documentados em ata do Comitê de Investimentos e comunicado aos cotistas e administradores nos mesmos termos desta Política.

COMUNICAÇÃO DE VOTO

A Prinz Capital encaminhará em periodicidade previamente definida junto ao administrador fiduciário dos Fundos de Investimentos sob gestão o resumo do teor dos votos proferidos ou em caso de abstenção, as devidas justificativas.

Em complemento, a Prinz Capital também publicará o material supracitado em seu website.

Insta destacar que o dever de comunicação não se aplica às (i) matérias protegidas por acordo de confidencialidade ou que observem sigilo determinado pela Regulação vigente; (ii) decisões que, a critério da Prinz Capital, sejam consideradas estratégicas; e (iii) matérias facultativas, conforme descritas nesta Política, nos casos em que a Prinz Capital tenha exercido o direito de voto.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
1	Maio/2021	RRZ Consultoria	Versão inicial
2	Dez/2021	Risco e Compliance	V2
3	Ago/2023	Riscos e Compliance	V3
4	Julho/2024	Riscos e Compliance	Revisão anual
5	Agosto/2025	Riscos e Compliance	Revisão anual